

EDITAL Nº 070/2023
INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Mônica Gomes Abel, Secretária Geral do Centro Universitário São Camilo, no uso de suas atribuições e por deliberação do Prof. Dr. Carlos Ferrara Junior, Pró-Reitor Acadêmico do Centro Universitário São Camilo – Campus Ipiranga, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0012-45, situado na Avenida Nazaré nº 1501, Bairro Ipiranga, São Paulo, SP e Campus Pompeia, inscrito no CNPJ nº 58.250.689/0004-35, situado na Rua Raul Pompeia nº 144, Bairro Pompeia, São Paulo, SP, mantido pela União Social Camiliana, torna público o presente EDITAL que regerá o Processo de Inscrição e Seleção para o **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq**, conforme abaixo:

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica) é um programa de incentivo às atividades de pesquisa, desenvolvidas em todas as áreas do conhecimento, e dirigido a alunos de graduação. Foi criado pelo CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico) e privilegia a participação de alunos em projetos de pesquisa com qualidade acadêmica e mérito científico.

O PIBIC tem como finalidade possibilitar, aos estudantes de graduação, o desenvolvimento de um projeto de pesquisa, sob a orientação de um professor do Centro Universitário São Camilo. As bolsas PIBIC terão duração de 11 meses, com início em outubro de 2023 e término em agosto de 2024.

O Programa contará com 07 (sete) bolsas fornecidas pelo CNPq. Serão selecionados sete projetos sendo, obrigatoriamente, um bolsista por projeto. O docente deverá apresentar na submissão: a Ficha de Inscrição assinada pelo discente e professor orientador (Anexo I), o projeto com mérito científico aprovado pelo Comitê de Pesquisa (CPq), cópia do currículo do discente cadastrado na Plataforma Lattes e cópia do currículo do orientador cadastrado na Plataforma Lattes. Para projetos que envolvam seres humanos e/ou animais deverá ser apresentado também o parecer do CoEP ou CEUA ou o comprovante de submissão.

II - DOS OBJETIVOS

Proporcionar ao bolsista, orientado por docente qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas da pesquisa.

III - DA INSCRIÇÃO

- Período: **de 12 a 24 de setembro de 2023.**
- Local: Ficha de inscrição no FORMS.

- Link para Inscrição

<https://forms.office.com/r/3aCqg2FjRY>

Para a inscrição, devem ser atendidos os seguintes critérios:

Para o bolsista

- a) Revelar desempenho discente compatível com as finalidades da bolsa, comprovado pelo histórico escolar;
- b) Ser indicado por um docente da Instituição com título de doutor;
- c) Não possui vínculo empregatício;
- d) Não acumular a bolsa de iniciação científica com outro tipo de bolsa institucional ou de outras agências de fomento (Exceto FIES e PROUNI);
- e) Não estar no último ano da graduação no momento da inscrição;
- f) Ter cumprido todos os requisitos de editais de Iniciação Científica anteriores, incluindo a entrega de relatórios, se aplicável;

Para o orientador

- a) Ser professor com título de doutor e estar exercendo plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual;
- b) Apresentar projeto de pesquisa que reflita originalidade, relevância e viabilidade técnica, detalhando o Plano de Trabalho do Bolsista;
- c) Ter cumprido todos os requisitos de editais de Iniciação Científica anteriores, incluindo a entrega de relatórios, se aplicável;

Para o projeto

- a) Ser projeto institucional, já aprovado anteriormente pelo CPq, de preferência de linhas de pesquisa ou de grupos de pesquisa e de longo alcance;
- b) Originalidade;
- c) Viabilidade técnica e econômica;
- d) Plano de trabalho a ser desenvolvido;
- e) Ter mérito técnico científico.

Material a ser enviado no momento de inscrição:

- Ficha de inscrição digitalizada (Anexo I);
- Projeto de Pesquisa (normatização ABNT) contendo o Plano de Trabalho do bolsista (Anexo II);
- Currículo Vitae do discente modelo LATTES CNPQ;
- Currículo Vitae do professor orientador modelo LATTES CNPQ;
- Todos os projetos deverão apresentar a aprovação do Comitê de Pesquisa (CPq);
- Projetos que envolvam animais ou seres humanos devem apresentar o parecer de envio ou de aprovação do CoEP ou CEUA. A ausência do documento no ato da inscrição acarretará em reprovação do projeto.

*O Histórico escolar do aluno será anexado pela Assistência Acadêmica ao requerimento.

IV - DAS VAGAS

O número total de vagas para o PIBIC são 07 (sete). Os participantes do PIBIC recebem bolsas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

V - DOS RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA

Pró-Reitoria Acadêmica, Coordenação Geral de Graduação, Coordenação de Pesquisa e Coordenação do CPq.

VI - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

O aluno deverá:

- Estar regularmente matriculado no Curso de Graduação durante todo o período de vigência da bolsa;
- Estar com o Currículo Vitae atualizado na Plataforma Lattes, **inclusive o e-mail**;
- Obedecer às vagas disponíveis conforme item DAS VAGAS; aos critérios para seleção conforme item DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO e aos demais itens deste edital.

VII - DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO (COMPETÊNCIAS E HABILIDADES NECESSÁRIAS)

- a) O(A) docente fará a submissão do projeto com a indicação do(a) discente, com a ficha de inscrição devidamente assinada, uma via atualizada do Currículo Vitae na Plataforma Lattes do(a) docente e do(a) aluno(a) e a aprovação do CPq, bem como, a aprovação ou a comprovação de submissão no CoEP e CEUA, se necessário;
- b) Os documentos submetidos passarão por análise do Comitê Interno que será constituído pelo CPq do Centro Universitário São Camilo (constituído por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento) e pelo Comitê Externo (constituído por pesquisadores de diferentes áreas do conhecimento);
- c) O período de seleção dos projetos será de **25/09/2023 a 29/09/2023**. O evento de avaliação presencial entre o Comitê Interno, o Comitê Externo e o Coordenador do PIBIC para deliberação dos selecionados ocorrerá entre os dias **02 e 06/10/2023**;

- d) Propostas enviadas com documentação incompleta serão desconsideradas do processo seletivo;
- e) Fará parte da análise de classificação: análise do histórico escolar do discente; titulação e produção científica do(a) orientador(a); clareza, viabilidade e relevância do projeto de pesquisa proposto;
- f) As bolsas serão distribuídas, preferencialmente, visando contemplar ao máximo as diferentes áreas do conhecimento e os diferentes docentes da instituição ainda não contemplados com bolsa PIBIC/CNPq no biênio 2022/2024.

VIII - DO RESULTADO

O resultado será divulgado **em 09 de outubro de 2023**, no site www.saocamilo-sp.br no site <http://www.saocamilo-sp.br/novo/servicos/secretaria.php> (link "Secretaria – Resultados") e nos murais da Instituição.

O ato de inscrição, realizada de forma voluntária pelo aluno, autoriza a IES a divulgar seu nome, no link da Secretaria e demais canais, no ato de divulgação do processo de eleição. O aluno, por força da Lei 13.709/18, tem direito de solicitar a ocultação desse dado pessoal por meio do canal de atendimento: aluno@saocamilo-sp.br.

IX - DO EXERCÍCIO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Para os alunos selecionados como bolsistas do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) - PIBIC, será concedida uma bolsa no valor de R\$ 700,00 que será depositada mensalmente (durante 11 meses a partir de novembro de 2023) na conta corrente do aluno (precisará ser conta corrente no Banco do Brasil, sendo o aluno o titular, não podendo ser conta conjunta) pelo CNPq segundo suas normas.

Após o aluno ser selecionado, o Coordenador do PIBIC no Centro Universitário registrará o aluno no CNPq; o aluno receberá mensagem do CNPq, pelo e-mail cadastrado no Currículo Vitae na Plataforma Lattes com o termo para aceite e a solicitação dos dados bancários; assim que o aluno responder ao e-mail com o aceite e os dados bancários estará cadastrado como bolsista, e receberá a bolsa no mês seguinte (iniciará as atividades em outubro e receberá no mês de novembro).

O aluno selecionado precisará responder ao e-mail do CNPq até o dia **13/10/2023**.

O programa com a bolsa terá a vigência de 11 meses com início em outubro de 2023 e término em agosto de 2024.

O programa será gerenciado pela Coordenação de Pesquisa e pela Coordenação do CPq.

X - DA ATIVIDADE DO ALUNO NO PROJETO

O aluno deverá seguir o Plano de Trabalho alinhado com o Professor orientador.

Será necessário o envio do relatório parcial das atividades, até **29/02/2024**, via e-mail para cpg@saocamilo-sp.br e apresentação dos produtos gerados e produção científica no IX Congresso Multiprofissional do Centro Universitário São Camilo, que ocorrerá em novembro de 2024.

Até **31/08/2024** deverá apresentar o relatório final com as atividades realizadas e a produção gerada, via e-mail cpg@saocamilo-sp.br.

Fazer referência a sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados.

Competências do orientador: Responsabilizar-se pela apresentação do projeto e do detalhamento do plano de trabalho do estudante e pelo desenvolvimento do projeto de pesquisa; participar das avaliações e seminários previstos na programação de acompanhamento do PIBIC.

Competência do bolsista: Participar efetivamente do projeto de pesquisa proposto; apresentar os resultados do trabalho de pesquisa desenvolvido nas avaliações e seminários previstos na programação de acompanhamento do PIBIC, assim como elaborar relatórios semestrais.

XI - CARGA HORÁRIA SEMANAL DE DEDICAÇÃO AO PROJETO

A carga horária semanal de dedicação ao projeto será de **12 (doze) horas semanais**. Os alunos exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição. O aluno deverá ter disponível o período contrário àquele em que desempenha as atividades acadêmicas (aulas), bem como finais de semana e feriados, caso necessário. A indisponibilidade para participar das atividades aos finais de semana e feriados é um critério eliminatório.

Em nenhuma circunstância um orientador poderá repassar a outro a orientação de seu aluno. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à Coordenação do PIBIC do Centro Universitário São Camilo.

O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por solicitação do orientador, bolsista ou comitê de acompanhamento. A solicitação de substituição de bolsista ou alteração em projeto aprovado poderá ser encaminhada pelo orientador até dezembro de 2023, para análise do Comitê Institucional. O não cumprimento de quaisquer atividades de acompanhamento do PIBIC por parte do bolsista poderá levar à suspensão imediata da bolsa. Nesses casos, será estipulado um prazo de 15 dias para a regularização da situação. Caso não resolva tais pendências dentro do prazo estipulado, deverá restituir os valores das mensalidades recebidas.

XII – PERÍODO, PERIODICIDADE E LOCAL

As atividades poderão ser realizadas, nos períodos: matutino, vespertino ou noturno. No Campus Ipiranga, Pompéia, PROMOVE, ou em outro local onde o professor orientador desenvolve atividade de pesquisa, nos dias acordados previamente com os Professores Responsáveis pelos Projetos.

XIII - DO TERMO DE COMPROMISSO E CERTIFICADO

O aluno assinará um termo de compromisso, antes do início de suas atividades no projeto.

O certificado será emitido ao aluno que cumprir suas atividades regularmente, usando-se como critérios: o desempenho ético, técnico e científico, a assiduidade, a responsabilidade, o compromisso e a entrega do relatório parcial, entrega do relatório final e comprovação da produção científica.

A conclusão da participação no Programa de Iniciação Científica dar-se-á por meio da apresentação dos resultados do Estudo nos eventos Científicos propostos pelo Centro Universitário e pela publicação de um artigo relacionado ao Estudo.

Toda e qualquer modificação de nome de projeto, inclusão de colaboradores, mudança na metodologia, somente poderão ser realizadas pelo orientador, devendo o mesmo informar os motivos devidamente justificados à Coordenação do CPq e a Coordenação de Pesquisa.

Será fornecido certificado ao estudante que participar do PIBIC cujo desempenho, demonstrado nas atividades de acompanhamento do Programa, tenha sido, no mínimo, satisfatório.

O acompanhamento das atividades de pesquisa propostas no plano de trabalho será feito por meio de apresentações orais e relatórios, que serão avaliados pelo comitê institucional. O resultado final do projeto será apresentado, pelo estudante, no Congresso Multiprofissional do Centro Universitário São Camilo, realizado anualmente.

XIV – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Casos não previstos nesse edital serão dirimidos pela comissão interna, comissão externa e pela Pró-reitoria acadêmica.

O ato de inscrição neste processo, realizado de forma voluntária pelo aluno, registra seu consentimento ao tratamento dos seus dados pessoais e dos dados sensíveis do titular, para as finalidades específicas deste Edital, em conformidade com a LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n. 13.709/2018). O Centro Universitário São Camilo está empenhado na proteção e confidencialidade dos dados que lhe são confiados pelo titular.

PUBLIQUE-SE

São Paulo, 12 de setembro de 2023.

Mônica Gomes Abel
Secretária Geral